



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

Face ao atual cenário de desemprego que se instala no país, as pessoas têm buscado alternativas diversas para o sustento de suas famílias. Não se pode negar que os proprietários de ônibus alternativos assumiram participação fundamental no transporte coletivo urbano, com aprovação plena da população paulistana.

Mesmo correndo o risco de terem os seus veículos apreendidos, esses indivíduos lançaram-se ao trabalho, por ser esta a sua única forma de sobrevivência e de suas famílias, bem como para enfrentar eventuais dívidas oriundas de financiamento para a aquisição do ônibus, aguardando uma regularização que os permitisse ingressar no sistema.

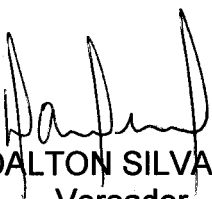
Hoje, esses indivíduos, desempregados e sem dinheiro, nem ao menos para iniciar uma nova atividade profissional, vêem o seu patrimônio se deteriorar nas dependências da Secretaria Municipal de Transportes, ao mesmo tempo em que não conseguem pagar as suas dívidas contraídas junto a entidades financeiras em razão das compras dos seus ônibus;

Essas pessoas não vislumbram, sequer, a possibilidade de resgatar seu patrimônio, ao mesmo tempo em que se encontram em extrema dificuldade para sustentar as suas famílias;

É absolutamente necessário e urgente que se permita a essas pessoas fazer uso do seu patrimônio, pelo menos em outro tipo de atividade. É provável que, em consequência disso, futuras arrecadações poderão ser revertidas ao poder público municipal, oriundas desses próprios indivíduos.

Assim sendo, faz-se imprescindível que a Câmara Municipal de São Paulo assumira a responsabilidade de legislar sobre esse assunto, principalmente em razão do desemprego e das consequências sociais decorrentes dessa situação.

Tendo em vista a justificativa apresentada, peço o apoio e o voto de cada um dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de elevadíssima relevância social.

  
DALTON SILVANO  
Vereador